



ATA Nº 17 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 11-09-2025

Às treze horas do dia onze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 250, Centro, reuniram-se os senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes: Aleixo Princival, Cesar Martins dos Santos, Edson Paulo Klemba, Paulo Cesar Popovicz, Renato PK, Sergio Mazur, Silvio Paulo Girardi e Vanderlei Pereira Lopes. Também estavam presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, e a Assessora Legislativa, Arielly Thasliny de Souza. Verificado o quórum regimental das Comissões, estando todas elas representadas, passou-se à discussão das seguintes matérias de Leis:

1) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar público no Município de Rio Azul - PR e dá outras providências. Durante a reunião, os vereadores retomaram os principais pontos debatidos anteriormente, especialmente no que se refere à necessidade de aprimoramento do texto, com ênfase na segurança e proteção dos estudantes usuários do transporte escolar. Como destaque, foi reiterada a sugestão de inclusão de um capítulo específico voltado à segurança dos alunos, conforme deliberado na reunião anterior. Este capítulo deverá conter diretrizes para a prevenção de abusos no transporte escolar, incluindo ações como capacitações periódicas sobre conduta ética, campanhas educativas, canais de denúncia e protocolos claros de atuação em casos de assédio. Em complementação às discussões anteriores, foram acrescentadas novas propostas e encaminhamentos. O vereador Silvio Paulo Girardi sugeriu a previsão de sanções também para estudantes ou usuários do transporte escolar que venham a praticar condutas abusivas, assegurando isonomia nas punições e garantindo a segurança de todos os envolvidos. Dentre as penalidades propostas, está a possibilidade de suspensão ou exclusão do usuário do serviço. Ficou acordado que os valores arrecadados com multas aplicadas aos motoristas por infrações relacionadas à conduta no transporte escolar deverão ser destinados ao Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG). Além disso, os membros sugeriram que a aplicação de penalidades aos motoristas será restrita às infrações cometidas no exercício da função, durante o horário de expediente. Assim, eventuais condutas fora desse contexto não serão consideradas para fins de sanção administrativa no âmbito do transporte escolar. As multas previstas no projeto de lei somente serão fixadas após a sanção da norma. Esse ponto visa garantir segurança jurídica e clareza na execução das penalidades previstas. A Comissões de Constituição, Justiça e Redação, sugeriu que seja incluída mais uma emenda prevendo que apenas motoristas aprovados em concurso público específico para o cargo poderão exercer a função de condutor de transporte escolar público no município. Essa medida busca garantir maior qualificação e comprometimento dos profissionais envolvidos. Por fim, será acrescido parágrafo único prevendo que o Executivo Municipal terá o prazo de até três anos, a partir da sanção da lei, para regulamentar a situação dos motoristas atualmente em disfunção. As sugestões apresentadas serão formalizadas por meio de emendas ao projeto de lei, as quais serão debatidas e votadas em reunião posterior das Comissões Permanentes.

2) Projeto de Lei de autoria do Vereador Renato PK, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Startups e Negócios Inovadores no Município de Rio Azul. Na sequência dos



trabalhos, foi discutido o Projeto de Lei com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas no âmbito do município. Durante a análise da matéria, a assessoria jurídica da Câmara fez referência à Lei Complementar nº 182/2021, que institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador em âmbito nacional. A norma federal foi apontada como base legal que respalda a iniciativa do vereador, orientando diretrizes e princípios a serem observados no estímulo às startups, especialmente no que diz respeito à definição legal dessas empresas e às formas de incentivo permitidas. A advogada também pontuou a necessidade de regulamentação complementar por parte do Poder Executivo, por meio de decreto municipal, para detalhar procedimentos, critérios de participação, mecanismos de apoio e formas de acompanhamento das ações do programa. Essa regulamentação será essencial para garantir a efetividade da lei e sua aplicação prática. Outro ponto abordado durante a discussão foi a destinação de recursos públicos municipais para a execução do programa. Ficou registrado que, caso aprovado, o projeto poderá prever a alocação de verbas específicas no orçamento municipal, a serem definidas pelo Executivo, visando apoiar financeiramente ações como capacitação de empreendedores, incubação de projetos, premiações por inovação, entre outros incentivos. Ao final, os vereadores destacaram a importância da proposta, com potencial de gerar emprego, renda e desenvolvimento sustentável por meio de soluções criativas e tecnológicas voltadas às necessidades locais. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação da matéria.

3) Projeto de Lei de autoria do Vereador Vanderlei Lopes, que declara o chimarrão como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Rio Azul e dá outras providências.

4) Projeto de Lei de autoria do Vereador Vanderlei Lopes, que institui no Município de Rio Azul o “Dia da Erva-Mate e do Chimarrão”, a ser comemorado anualmente. Foram apreciados em conjunto os dois projetos de lei, ambos voltados à valorização de elementos tradicionais da cultura regional: o chimarrão e a erva-mate. O Projeto de número três declara o chimarrão como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Rio Azul, reconhecendo-o como um bem de natureza imaterial, de grande relevância para a identidade local e para a preservação dos costumes e tradições presentes na comunidade. Na mesma linha, o Projeto de número quatro propõe a criação do “Dia da Erva-Mate e do Chimarrão”, a ser celebrado anualmente no município, com o objetivo de promover ações culturais, educativas e comemorativas, destacando a importância histórica, econômica e social desses elementos para a região. A advogada se manifestou favoravelmente aos dois projetos, apontando que não há impedimentos legais para sua tramitação, especialmente por se tratarem de iniciativas de reconhecimento cultural relacionadas a bens imateriais, o que está em consonância com as competências legislativas do município. Também foi apontado que o Estado do Paraná é atualmente o maior produtor de erva-mate do mundo, o que reforça a importância de se valorizar esse produto que faz parte da economia e da tradição local e estadual. Por fim, os vereadores destacaram que os dois projetos são complementares e se fortalecem mutuamente, pois um reconhece oficialmente o chimarrão como patrimônio cultural, enquanto o outro cria uma data comemorativa que poderá ser utilizada para fomentar atividades culturais, educativas e turísticas no município. Ambos,



consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação das matérias.

5) Projeto de Lei de autoria do Vereador Sergio Mazur, que dispõe sobre a utilização de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em estabelecimentos de uso coletivo no Município de Rio Azul e dá outras providências. Foi discutido o Projeto de Lei, e destacou-se que essas vagas já são garantidas por legislações federais e estaduais, como o Estatuto do Idoso e a Lei Brasileira de Inclusão. O projeto, portanto, visa reforçar essas garantias no âmbito municipal, promovendo maior visibilidade e respeito a esses direitos. Durante a discussão, foi proposta emenda ao Art. 4º do projeto, a fim de assegurar que a norma esteja em consonância com o Estatuto do Idoso, prevendo expressamente a reserva mínima de cinco por cento das vagas de estacionamento para idosos, como já determina a legislação federal. Também foi sugerida uma emenda que esclarece que, nos estacionamentos pagos, o fato de a vaga ser destinada a idosos não inibe o usuário do pagamento da tarifa normalmente cobrada pelo estabelecimento, garantindo tratamento igualitário e respeitando a autonomia dos beneficiários. A assessoria jurídica da Câmara manifestou-se favoravelmente ao projeto, informando que não há vício de iniciativa, ou seja, o vereador tem competência legal para propor essa matéria, já que trata de tema de interesse local e proteção de grupos vulneráveis. Por outro lado, foi levantada uma preocupação quanto à efetividade da fiscalização, tendo em vista que o município atualmente não dispõe de equipe própria para realizar a fiscalização constante do uso adequado dessas vagas. Por fim, o projeto segue em trâmite na reunião das comissões, aguardando a proposição de emenda.

6) Projeto de Lei oriundo do Executivo, que institui o Programa “Mãe Rioazulense” no âmbito do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências. Durante a explanação, foi destacado que se trata de um programa de governo, com foco na promoção da saúde materna e infantil, visando especialmente à redução dos índices de mortalidade infantil e materna no município. O programa foi apresentado como uma iniciativa de cuidado e valorização da vida, oferecendo suporte às gestantes e mães, com ações integradas nas áreas de saúde, assistência social e educação. Os vereadores presentes discutiram a importância do projeto, ressaltando a necessidade de políticas públicas efetivas que garantam a proteção e o bem-estar das mães e crianças rioazulenses. Todos reconheceram a relevância da proposta, especialmente no que diz respeito à prevenção, acompanhamento pré-natal e apoio no pós-parto, como medidas essenciais para assegurar um começo de vida mais saudável às crianças e mais segurança às mães. Consultadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, manifestaram-se votos favoráveis à tramitação das matérias.

7) Projeto de Lei de autoria do Vereador Renato PK, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte. Durante a discussão, o Vereador Renato PK fez a defesa do projeto, destacando a importância do esporte como ferramenta de inclusão, saúde e desenvolvimento social. A advogada explicou que a proposta se trata de uma matéria de natureza tributária, e por isso não possui vício de iniciativa, estando dentro das competências do Legislativo. Além disso, apontou que o projeto precisa ser acompanhado de um estudo de impacto financeiro, especialmente por envolver possível renúncia de receita. Nesse sentido, foi deliberado que será encaminhada a minuta do projeto aos setores competentes da Prefeitura, para solicitar um



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

possível impacto financeiro. Durante o debate, os vereadores também solicitaram a realização de uma pesquisa para apurar quanto o município arrecada anualmente com o IPTU, a fim de se ter uma estimativa mais clara dos possíveis efeitos do projeto.

8) Projeto de Lei de autoria do Vereador Renato PK, que institui a campanha de conscientização e medida de prevenção à adultização infantil e normas para a proteção de crianças e adolescentes no uso de meios digitais no Município de Rio Azul e dá outras providências. Durante a apresentação da proposta, o autor destacou a importância do tema, que vem ganhando espaço na mídia nacional, diante do crescimento de conteúdos e comportamentos que expõem crianças e adolescentes de forma inadequada, especialmente nas redes sociais. No debate, a jurídica menciona que já existem outras regulamentações semelhantes no país, e citou como referência a Lei aprovada no município de Jaraguá do Sul, que trata da mesma temática. A proposta foi bem recebida pelos parlamentares, que reconheceram a relevância social e educativa da iniciativa. Foi sugerida emenda ao projeto, sendo supressão do termo "Lei FELCA" do texto, por não haver necessidade de nome específico à legislação, e também a retirada da previsão de multa, priorizando a abordagem educativa e preventiva. Além disso, alguns vereadores propuseram que a Câmara realize uma pesquisa para verificar se há datas oficiais relacionadas à adultização infantil. Ao final da discussão, ficou evidente o interesse coletivo em aprimorar o projeto, com foco na proteção da infância e da adolescência, por meio de orientações seguras, educativas e voltadas ao bem-estar das famílias rioazulenses.

9) Projeto de Lei de autoria do Vereador Renato PK, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico periódico para os servidores públicos. No parecer jurídico apresentado, foi sugerido que a exigência do exame seja estabelecida nos mesmos moldes dos concursos públicos, ou seja, como uma etapa de ingresso e/ou prevista em edital, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e não discriminação. A discussão seguiu de forma respeitosa e colaborativa, com manifestações de apoio à intenção do projeto, mas também com apontamentos sobre a necessidade de ajustes técnicos e legais para garantir sua viabilidade prática e jurídica. O projeto ainda fica na reunião das comissões permanentes, para possíveis alterações e adequações. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.

Aleixo Princival

Cesar Martins dos Santos

Edson Paulo Klemba

Paulo César Popovicz

Renato PK

Sergio Mazur

Silvio Paulo Girardi

Vanderlei Lopes